



FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

Avenida Mãe Luzia nº 1325, - Bairro Jesus de Nazaré, Macapá/AP, CEP 68908-122 Telefone: (96) 3241-2268/1533/6266 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.funai.gov.br>

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 08767.000052/2017-82

Unidade Gestora: Coordenação Regional do Amapá e Norte do Pará

SEGUNDO TERMO DE
APOSTILAMENTO NO CONTRATO Nº
105/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
PÚBLICO DE ENERGIA ELÉTRICA ,
CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO
NACIONAL DO ÍNDIO E A
COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO
AMAPÁ CEA.

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI**, Coordenação Regional Amapá e Norte do Pará inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.059.311/0066-71, com endereço na avenida Mae Luzia,1325 Bairro Jesus de Nazaré, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do seu Coordenador Regional senhor ILTON LIMA DA SILVA, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº RGM 325/RGC014944 1ª Via AP e do CPF nº 267.369.932-53, vem apostilar o Contrato nº 105/2017, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a COMPANHIA DE ELTRICIDADE DO AMAPÁ-CEA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.965.546/0001-09, doravante denominada CONTRATADA,

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a cobertura orçamentária do Contrato 105/2017 para o período de janeiro a dezembro de 2021.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado na lei 8.666/93 e suas alterações e demais normas legais que regem a espécie mediante as cláusulas seguintes.

3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. Em virtude do presente Apostilamento o valor mensal do Contrato será de R\$ 3.229,20 (três mil duzentos e vinte e nove reais e vinte centavos);totalizando em R\$ 38.750,48 (trinta e oito mil setecentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos).

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento, no valor total estimado de R\$38.750,48 (trinta e oito mil setecentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), correrá à conta de

créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR194075; Programa de Trabalho nº 172052; Natureza de Despesa nº 339039-43 – Projeto/Atividade nº FI990OROADM, Empenho 2021NE000006 E 2021NE00013.

4.2. A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

5. DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.



Documento assinado eletronicamente por **Ilton Lima da Silva, Coordenador(a) Regional**, em 25/02/2021, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2861394** e o código CRC **43199CB6**.